PROJETO DE LEI Nº 81/15

Denomina de Praça da Aroeira, a praça localizada no encontro da Rua A do Conjunto Engenheiro Antônio Franco com a Rua da Matriz, bairro de Valéria, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça da Aroeira, a praça situada entre a Rua A do Conjunto Engenheiro Antônio Franco e a Rua da Matriz, bairro de Valéria, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Após a construção da praça localizada no encontro da Rua A do Conjunto Engenheiro Antonio Franco com a Rua da Mariz, no bairro de Valéria, precisava-se definir que nome seria colocado. Vários nomes foram propostos como: Praça da Bíblia, Jardim do Éden, Praça da Paz, Praça do Coqueiro e Praça da Aroeira.

Realizou-se então, uma eleição e, por maioria de votos, a comunidade escolheu Praça da Aroeira, em virtude de existência no local de uma árvore de Aroeira, planta medicinal, com mais de sessenta anos.

Inclusive, em sua construção, a árvore de aroeira foi prioritariamente preservada pela Prefeitura Municipal do Salvador.

Importante também salientar que a referida árvore é muito conhecida no bairro e entorno, sendo o principal ponto de referência naquela localidade.

Como o nome da Praça da Aroeira não é a denominação oficializada na Prefeitura Municipal do Salvador, a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa denominado de Praça da Aroeira regularizará este logradouro público localizado nesta Capital, com o reconhecimento da vontade da comunidade e uma homenagem do Município do Salvador à natureza, através dessa importante espécie de árvore.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS